



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 583/07 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), criando Projeto/Atividade e Elemento de Despesa, conforme a discriminação a seguir:

ORGÃO: 08 = Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

UNIDADE: 080 = Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.

PROJETO/ATIVIDADE: 1070 - Aquisição de imóvel e manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em situação de risco.

08.243.0058.3390.04.00.00	= Contrato por tempo determinado.....	R\$	1.000,00
08.243.0058.3390.30.00.00	= Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
08.243.0058.3390.36.00.00	= Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$	1.000,00
08.243.0058.3390.39.00.00	= Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$	1.000,00
08.243.0058.4490.52.00.00	= Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
08.243.0058.4490.61.00.00	= Aquisição de Imóveis.....	R\$	<u>20.000,00</u>
TOTAL		R\$	<u>27.000,00</u>

Artigo 2º. O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 02 = Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 020 = Gabinete do Prefeito



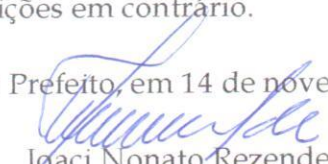
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.020.2.002.3390.39.00 = Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 27.000,00
TOTAL R\$ 27.000,00


Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de julho de 2007.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2007.


Joaci Nonato Rezende
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.


Julio Oliveira Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças